

PARECERDO CONTROLE INTERNO Nº 20201034			
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	002/2019		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação nº 002/2019 - SEMTRAS		
ORDENADORA DE DESPESA	Celsa Maria Gomes de Brito Silva		
OBJETO	DISTRATO da Locação do Imóvel para o funcionamento do Cras do Bairro do Santarénzinho.		
PRESIDENTE DA CPL	Roselene Maria Gomes de Brito Silva		
VIGÊNCIA	12.9.2019 a 11.9.2020		
EMPRESA CONTRATADA	Francisco Freitas Fernandes	R\$ 1.900,00 (mensal)	Contrato nº 037/2019
FISCAL DOS CONTRATOS	Marlen Ferreira Ribeiro - Portaria nº 061/2019 -SEMTRAS		

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do DISTRATO AO CONTRATO Nº037/2019 para Locação de Imóvel para o funcionamento do Cras do Bairro do Santarénzinho, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 12.08.2020, memorando nº 1120/2020 - GAB SEMTRAS às 13 horas e 28 minutos para análise obrigatória.

II - DA ANÁLISE DO DISTRATO AO CONTRATO

Chegou a este Órgão de Controle Interno para manifestação DISTRATO AO CONTRATO Nº037/2019, assinado em 24.07.2020 pela Ordenadora de Despesa, tendo como assunto o DISRATO AMIGAVEL fundamentada no Art. 78, INCISO I da Lei nº 8.666/93. Do contrato nº 037/2019 SEMTRAS, conforme art.65 § 8º da lei 8.666/93 a alterações posteriores.

Na pasta arquivada na secretaria está arquivada os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº135/2020 PSB/SEMTRAS, Solicitação de distrato e providencia em 18.06.2020; (Sem Paginação);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pela ordenadora de despesas em 18.06.2020;
- ✓ Ofício nº 343/2020 Informando a locadora que o imóvel não será mais necessário, não havendo nada que justifique sua locação em 23.06.2020;
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesa em 29.06.2020;
- ✓ Justificativa de Distrato, assinada pela ordenadora de despesa em 29.07.2020;
- ✓ Minuta do Distrato;
- ✓ Cópia de 1(uma) via do Contrato de locação de imóvel não residencial, realizado entre as partes em 12.09.2019;
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato emitida pelo fiscal do Contrato em 15.06.2020;
- ✓ Portaria nº 61/2019 que designou os fiscais do contrato Sr. Marlen Ferreira Ribeiro e Sr. Luiz Sergio Pimentel Brandão em 10.09.2019;
- ✓ Parecer nº 080/2020 emitido pelo Procuradora Dra. Chistielle Regina Rodrigues Gomes que " entende ser esta legalmente possível, nada tendo a opor a justificativa que autorize a administração assim proceder" em 22.07.2020;
- ✓ Declaração da ordenadora de despesa, Rescindindo Unilateralmente, porém com mutuo consentimento das partes em 24.07.2020;
- ✓ 1(Uma) via do DISTRATO AO CONTRATO Nº037/2019, assinado pelas partes e pelas testemunhas em 24.07.2020;
- ✓ Publicação do Extrato de Distrato, no quadro de avisos da SEMTRAS em 24.07.2020.

III – DO DISTRATO:

O presente distrato está assinado pelo ordenador de despesa Celsa Maria Gomes De Brito Silva - Secretária, e pelo Locadora Itanilza Maria Barroso Fernandes dos Santos e pelas testemunhas em 24 de julho de 2020. Na "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, 1. Distrato UNILATERAL do Contrato nº 037/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 002/2019. Publicação do Extrato de Distrato, no quadro de avisos da SEMTRAS em 24.07.2020.

Considerando a "CLAUSULA SEGUNDA" A Administração Pública em razoes de suas faculdade, **resolve neste ato em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.**" (negrito nosso).

IV – DA CONCLUSÃO:

No decorrer da análise do DISTRATO AO CONTRATO Nº037/2019 referente ao Dispensa de Licitação nº 002/2019, **dada através da manifestação formal por parte da LOCADORA para a rescisão, por não haver mais interesse em manter a contratação,** conforme documento de solicitação anexo aos autos, dessa forma, a Administração optando pela conciliação, com respaldo do Parecer jurídico nº 080/2020 de 22.07.2020 **favorável** ao Distrato, da Justificativa e do Parecer do NAF, Autorizou o Termo de Distrato, observado o interesse e conveniência da Administração Pública, fundamentado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** 1- Que seja juntada Publicação no Diário oficial e Imprensa reconhecida pelo TCM/PA 2- Que seja numerada as páginas do processo e 3- Que seja feita inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, sistema MRB.

Santarém (PA), 25 de Agosto de 2020.

Stefania Roberta Cabral de A. Lima
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 88.289

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.